



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do item 3.2 do Edital de Licitação Presencial nº 004/2018, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a CPL diligenciou junto a Gerência de Operação e Manutenção, responsável pela elaboração do Projeto Básico da licitação.

O pedido de esclarecimento foi apresentado em 29/06/2018, às 17:13h, a seguir será apresentado o conteúdo do mesmo e, em seguida, a resposta:

Pergunta 01- “No item 7.3.3.3, exige-se comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços de análise físico-química de combustíveis líquidos ou gasosos, devidamente registrado no CREA e acompanhada da Certidão de Acervo Técnico (CAT). Questiono: a) Como se trata de contratação de serviços de ensaios químicos e, levando em consideração o Decreto nº 85.877/1981, que Estabelece normas para execução da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, sobre o exercício da profissão de Químico, onde estabelece, em seu art. 1º, inciso IV, as atividades que compreende o exercício da profissão de Químico, dentre elas “análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico-toxicológica, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade”, bem como em seu art. 4º, alínea “a”, onde diz que compete aos profissionais de Química o exercício das atividades referentes a “laboratórios de análises que realizem exames de caráter químico, físico-químico, químico-biológico, fitoquímico, bromatológico, químico-toxicológico, sanitário e químico legal”, pode ser considerado como documentação exigida a inscrição e prova de regularidade perante o CRQ, substituindo a do CREA?”

RESPOSTA, pela Gerência de Operação e Manutenção: Não. Conforme já exigido pela Potigás em processo de contratação com exatamente o mesmo escopo do realizado ano passado, é obrigatório a apresentação da documentação devidamente registra no CREA.

